

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
ICATU - MA****SEÇÃO I  
PODER EXECUTIVO****SUMÁRIO**

<b>AVISOS</b>	
Comissão Permanente de Licitação - CPL .....	01
<b>LEIS</b>	
Chefia do Gabinete - CG .....	01

**AVISOS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.**

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, sob o Regime de Fornecimento, visando a formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu – MA. ABERTURA: 10 DE JULHO DE 2024, ÀS 08H00MIN, através da plataforma: <https://www.licitaicatu.com.br>. Demais informações no e-mail [cplicatutulicitacao@gmail.com](mailto:cplicatutulicitacao@gmail.com) e Portal da Transparência. Icatu/MA, 21 de junho de 2024. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.**

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, sob o Regime de Fornecimento, visando a formação de Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de óculos (armação e lentes), para atender as necessidades do município de Icatu – MA. ABERTURA: 11 DE JULHO DE 2024, ÀS 08H00MIN, através da plataforma: <https://www.licitaicatu.com.br>. Demais informações no e-mail [cplicatutulicitacao@gmail.com](mailto:cplicatutulicitacao@gmail.com) e Portal da Transparência. Icatu/MA, 21 de junho de 2024. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro.

**LEIS****Lei Municipal nº 467 de 25 de junho de 2024**

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ICATU / MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” O Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e **aprovou**, conforme disposições legais, e eu **sanciono** a seguinte Lei Municipal de autoria do Poder Legislativo: **Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade de Pública a **“O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar de Icatu / MA e dá outras**

**providências”**, com sede na Avenida Joaquim Itapary, Centro de Icatu / MA. **Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de ICATU (MA), em 25 de junho de 2024. WALACE AZEVEDO MENDES Prefeito Municipal

**Lei Municipal nº 468 de 25 de junho de 2024**

**DENOMINA DE “MARIA JOSÉ CARVALHO” A PRAÇA DO CONJUNTO RESIDENCIAL DOMINGOS CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” O Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e **aprovou**, conforme disposições legais, e eu **sanciono** a seguinte Lei Municipal de autoria do Poder Legislativo: **Art. 1º** - Fica denominado de **“MARIA JOSÉ CARVALHO” A Praça do Conjunto Residencial Domingos Carvalho** e dá outras providências. **Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de ICATU (MA), em 25 de junho de 2024. WALACE AZEVEDO MENDES Prefeito Municipal

**Lei Municipal nº 469 de 25 de junho de 2024**

**DENOMINA DE “JOSÉ RIBAMAR COELHO MENDES” O CALÇADÃO CONSTRUÍDO NO BAIRRO CACAUEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e **aprovou**, conforme disposições legais, e eu **sanciono** a seguinte Lei Municipal de autoria do Poder Legislativo: **Art. 1º** - Fica denominado de **“JOSÉ RIBAMAR COELHO MENDES”** o calçadão construído no Bairro Cacaueiro – Icatu / MA. **Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de ICATU (MA), em 25 de junho de 2024. WALACE AZEVEDO MENDES Prefeito Municipal

**SEÇÃO II  
PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão  
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

**Chefia do Gabinete**

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00  
gabinete@icatu.ma.gov.br

**Walace Azevedo Mendes**  
Prefeito

**Wesley Santos da Silva**  
Responsável pelas publicações

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 985224943**